



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**L E I N° 1.164/98.**  
**DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.**

**"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>06</b>	<b>COORD. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>06.02</b>	<b>Escolas Municipais</b>
<b>06.02-4000</b>	<b>Despesas de Capital</b>
<b>06.02-4100</b>	<b>Investimentos</b>
<b>06.02-0842188-4.120 (92)</b>	<b>Equip. e Mat. Permanentes .....R\$150.000,00</b>

**ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do repasse da Quota Estadual do Salário Educação (QESE).**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**P.M. de Taquarituba, 29 de Outubro de 1.998.**

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
**Prefeito Municipal**

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**CREUSA TERESINHA DO AMARAL**  
*Secretária*

Publicado no Jornal: <b>O momento</b>	Afixado no mural do Paço Municipal
nº _____ de <b>07/11/98</b>	Taquarituba SP <b>29/10/98</b>



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07